

PROJETO EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas dos Municípios de Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Joaçaba, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê.

REGULAMENTO DA GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL” DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, CHAPECÓ, JOAÇABA, PINHALZINHO, SÃO MIGUEL DO OESTE, VIDEIRA e XANXERÊ.

A Gincana “Educação Fiscal” é parte do **PROJETO DE EDUCAÇÃO FISCAL E CIDADANIA: uma atividade colaborativa entre instituições públicas e privadas**, desenvolvido pelas entidades - Receita Federal do Brasil, Universidade do Oeste de Santa Catarina - NAF Unoesc e Secretaria Municipal de Educação nas escolas públicas municipais de **Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Joaçaba, Pinhalzinho, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê.**

PERÍODO: 26/02/2024 a 25/11/2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este documento contém os dispositivos de regulamentação da **GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL”**, que será promovida pelas entidades envolvidas - Receita Federal do Brasil, Universidade do Oeste de Santa Catarina e Secretaria Municipal de Educação dos municípios de **Campos Novos, Capinzal, Chapecó, Joaçaba (conjuntamente com Herval d’Oeste e Luzerna), Pinhalzinho (conjuntamente com Saudades), São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê (conjuntamente com Xaxim).**

1.2 Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento **todas as pessoas que participarem da GINCANA**, não sendo admissível a alegação de seu desconhecimento, uma vez que lhe será dada suficiente publicidade pela Comissão Organizadora, com o imperioso apoio das equipes participantes.

1.3 Podem participar da Gincana os estudantes dos 9º anos das escolas públicas municipais dos municípios elencados.

1.4 As situações não contempladas neste Regulamento ou qualquer conflito de interpretação serão resolvidas pela Comissão Organizadora, com competência e autonomia total, plena e irrevogável.

1.5 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a atividade suspensa ou cancelada, bem como, sua premiação alterada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por conveniência administrativa justificada.

2 DOS OBJETIVOS

A GINCANA EDUCAÇÃO FISCAL procura atender os seguintes objetivos:

2.1 Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos através da execução das tarefas propostas;

2.2 Promover tarefas que visem a conscientização e organização social para o pagamento dos tributos como um dos instrumentos do pleno exercício da cidadania;

2.3 Promover a consciência do retorno tributário, por meio de percepção dos mecanismos controle da gestão pública;

2.4 Despertar o lado artístico-cultural dos participantes;

2.5 Desenvolver ações de educação fiscal e cidadania;

2.6 Exercitar o espírito de liderança e motivação;

2.7 Valorizar a participação de todos os envolvidos tendo como premissas a educação fiscal, a importância da Receita Federal como órgão que contribui para o exercício da cidadania, a UNOESC, Secretaria Municipal de Educação e escolas participantes das gincanas.

3 DO TEMA

3.1 Contrabando e descaminho: uma ameaça à economia e à sociedade brasileira

O contrabando e o descaminho são atividades ilícitas que representam uma ameaça significativa para a economia e a sociedade brasileira. O contrabando refere-se à importação ou exportação ilegal de mercadorias, enquanto o descaminho envolve a entrada ou saída de produtos sem o devido pagamento de impostos e taxas aduaneiras. Ambas as práticas têm impactos negativos em vários aspectos.

Uma das principais consequências do contrabando e do descaminho é a perda de arrecadação de impostos para o governo. Ao evitar o pagamento de impostos e taxas devidas, os contrabandistas e descaminhadores obtêm uma vantagem competitiva injusta em relação aos comerciantes e empresários que cumprem todas as obrigações fiscais. Isso resulta em uma concorrência desleal, prejudicando a economia e o mercado interno.

Além disso, o contrabando e o descaminho contribuem para o enfraquecimento da indústria nacional. Produtos contrabandeados, muitas vezes, são de baixa qualidade e não atendem aos padrões de segurança e regulamentações impostas aos produtos nacionais. Isso coloca em risco a saúde e a segurança dos consumidores brasileiros, além de prejudicar a reputação das empresas nacionais.

Outro aspecto preocupante é o impacto social causado por essas práticas ilegais. O contrabando e o descaminho geram empregos informais e não regulamentados, muitas vezes envolvendo mão de obra escrava e infantil. Essas atividades ilegais alimentam a criminalidade, financiando organizações criminosas e o tráfico de drogas. Além disso, a falta de controle e fiscalização adequados dessas mercadorias ilícitas pode contribuir para o aumento da violência e da insegurança em comunidades vulneráveis.

Para combater essa realidade, a Receita Federal desempenha um papel fundamental. A Receita é responsável por fiscalizar e controlar as atividades de importação e exportação, bem como combater o contrabando e o descaminho. Através de ações de inteligência, fiscalizações nas fronteiras e portos, além do monitoramento dos mercados e das operações comerciais, a Receita Federal busca identificar e punir os infratores, além de apreender as mercadorias ilegais.

Além disso, a Receita Federal também executa campanhas de conscientização e educação para informar a população sobre os danos causados pelo contrabando e pelo descaminho. Essas ações visam sensibilizar a sociedade sobre a importância de combater essas práticas ilegais e incentivar a denúncia de casos suspeitos.

Em resumo, o contrabando e o descaminho representam uma ameaça séria para a economia e a sociedade brasileira. Essas práticas ilegais comprometem a

arrecadação de impostos, enfraquecem a indústria nacional, contribuem para a criminalidade e colocam em risco a segurança dos consumidores. A Receita Federal desempenha um papel crucial no combate a essas atividades, através de fiscalização, controle e conscientização. É fundamental que a sociedade se una nesse combate, denunciando casos suspeitos e apoiando as ações da Receita Federal para preservar a economia e a sociedade brasileira.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Os participantes da gincana serão estudantes das turmas de **9º ano**, das escolas da rede pública municipal dos municípios elencados, limitados a formação de uma **equipe de 40 estudantes por escola**, e seu respectivo coordenador da atividade, o qual será responsável por orientar, inscrever e acompanhar a equipe nas atividades.

4.2 Cada escola participante poderá inscrever apenas uma equipe de 40 estudantes do 9º ano do ensino fundamental.

4.3 Ressalte-se que é facultativo a escola e ao professor desenvolver as atividades de educação fiscal contemplando várias equipes em cada turma, para que o tema contemple igualmente os estudantes. No entanto, para a inscrição deverão escolher apenas uma equipe por escola, inclusive, definindo critérios particulares de cada escola. A comissão organizadora não tem gerência sobre o processo escolar interno.

4.4 Caso a escola não possua número suficiente de estudantes de 9º ano, poderá complementar a equipe com alunos do 8º e/ou 7º anos.

4.5 A adesão é voluntária, tanto da escola quanto dos estudantes e professores.

4.6 A inscrição de cada escola e sua respectiva equipe para participação da gincana se dará pelo preenchimento do **anexo II e III**, efetuada até dia **30/04/2024**, enviados diretamente do e-mail da Diretoria da escola para o e-mail do NAF: naf@unoesc.edu.br , com cópia a Secretária Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador.

4.7 O preenchimento do **anexo IV**, deverá ser enviado até dia **30/09/2024**, diretamente do e-mail da Diretoria da escola para o e-mail do NAF: naf@unoesc.edu.br , com cópia a Secretária Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador.

5 DAS TAREFAS, DATAS E LOCAIS DE CUMPRIMENTO

5.1 A GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL” será executada a partir de **01/05/2024** à **25/11/2024**.

5.2 A GINCANA “EDUCAÇÃO FISCAL” possui 02 (dois) conjuntos de tarefas:

5.2.1 Tarefas de Cumprimento: aquelas que deverão ser cumpridas durante o período da Gincana, na própria unidade escolar;

5.2.2 Tarefas Relâmpago: aquelas que serão conhecidas pelos participantes em data combinada pela Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Organizadora, em cada campus da Unoesc.

6 TAREFAS DE CUMPRIMENTO:

As **Tarefas de Cumprimento** serão distribuídas no início da gincana, por meio deste regulamento, e terão um prazo de cumprimento individual. Deverão ser entregues no local e hora discriminados em cada tarefa.

6.1 Apresentação do nome da equipe

O nome da equipe deve ser entregue até o dia **31/05/2024**, para as turmas dos períodos matutino e vespertino, no próprio **Anexo II**, pelo e-mail da Diretoria da escola para o e-mail do NAF: naf@unoesc.edu.br, com cópia a Secretária Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador.

Pontuação: Tarefa cumprida: 100 pontos

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

6.2 Criar um vídeo informativo educativo - Operação Desafio: a batalha contra o contrabando e o descaminho: A campanha vídeo deve ter entre 2 (dois) à 3 (três) minutos, elaborada pelos alunos, e **não deve incluir identificação do nome da escola**.

Cada equipe deve realizar uma pesquisa sobre a temática do projeto, verificar quais ações para combater, o que acarreta para a economia, entre outras situações citadas no **item 3.1**.

A avaliação será por uma equipe composta por 3 (três) profissionais da área de marketing ou afins relativo ao tema, acompanhada pela comissão organizadora.

Serão considerados os seguintes critérios na avaliação pela comissão julgadora técnica:

- a) Adequação ao critério técnico e objetividade - considera as normas do regulamento e representa fielmente ao objeto filme;
- b) Originalidade - entendido como a qualidade de destacar algo em relação a uma massa homogênea, uma forma de expressar uma ideia que ganha significado pela forma diferenciada que se apresenta no contexto da produção.
- c) Narrativa do filme – elaboração criativa do vídeo;
- d) Qualidade do filme elaborado - entendida como boa imagem, boa fotografia, bom texto, boa condução;
- e) Coerência e consistência do conteúdo - respeito ao tema,

A pontuação será da seguinte forma:

- a) Cada critério será pontuado de 0 a 10.
- b) Em caso de empate entre dois ou mais filmes, o vencedor será o que tiver maior número de maiores notas, nos critérios de avaliação.
- c) Das decisões do Júri técnico não cabe recurso.

Apesar de constar os critérios de avaliação, a avaliação é SUBJETIVA, sendo a nota final a média entre as notas da comissão (ver ficha de avaliação, Anexo V). Em caso de empate entre dois ou mais vídeos, o vencedor será o que tiver maior número de maiores notas, nos critérios de avaliação.

A prova deverá ser entregue no dia **21/06/2024**, pelo e-mail da Diretoria da escola para o e-mail do NAF: naf@unoesc.edu.br , com cópia a Secretária Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador. Se não conseguir realizar o *upload* do vídeo, anexar o link do YouTube, ou do google drive, com acesso permitido, no e-mail em data hábil.

A equipe escolar deverá **postar o vídeo no grupo do Facebook, no dia de cumprimento.**

Pontuação 1º lugar: 100 pontos.

Pontuação 2º lugar: 98 pontos.

Pontuação 3º lugar: 96 pontos.

Pontuação 4º lugar: 94 pontos.

Pontuação 5º lugar: 92 pontos.

Pontuação demais: 90 pontos.

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

6.3 Criar um poema para conscientização - Desvendando os Perigos: Contrabando e Descaminho na Economia e Sociedade Brasileira

Cada equipe deverá realizar uma pesquisa sobre as consequências do Contrabando e Descaminho. A tarefa consistirá em desenvolver um poema que transmita a mensagem sobre os impactos negativos do contrabando e do descaminho, destacando as consequências sociais, econômicas e éticas dessas práticas ilegais. Os participantes deverão utilizar a poesia como meio de sensibilizar o público sobre a importância de combater o contrabando e o descaminho, e promover atitudes responsáveis e éticas em relação às leis fiscais e aduaneiras. O poema deve ser original, criativo e capaz de despertar a reflexão e a consciência sobre essa temática tão relevante.

Observação: Essa tarefa tem como objetivo incentivar os alunos a se informar sobre a importância de combater o contrabando e o descaminho. Serão aceitos poemas enviados com no mínimo 6 estrofes.

A avaliação será por uma equipe composta por 3 (três) profissionais da área relativo ao tema, acompanhada pela comissão organizadora. Serão considerados os seguintes critérios na avaliação pela comissão julgadora técnica:

- a) Originalidade e Criatividade: A originalidade do poema e a criatividade na abordagem do tema.
- b) Clareza e Coerência: A clareza na comunicação da mensagem e a coerência na estrutura e no desenvolvimento do poema.
- c) Impacto e Sensibilização: A capacidade do poema de impactar e sensibilizar o público sobre os perigos do contrabando e do descaminho.

- d) Relevância do Conteúdo: A relevância do conteúdo em relação ao tema proposto e sua capacidade de transmitir as consequências negativas dessas práticas ilegais.
- e) Expressão Poética: A habilidade poética demonstrada no uso de recursos como metáforas, rimas, ritmo e linguagem figurativa.
- f) A pontuação será da seguinte forma: Cada critério será pontuado de 0 a 10.
- g) Em caso de empate entre dois ou mais poemas, o vencedor será o que tiver maior número de maiores notas, nos critérios de avaliação.
- h) Das decisões do Júri técnico não cabe recurso.

Apesar de constar os critérios de avaliação, a avaliação é SUBJETIVA, sendo a nota final a média entre as notas da comissão (ver ficha de avaliação, Anexo V). Em caso de empate entre dois ou mais poemas, o vencedor será o que tiver maior número de maiores notas, nos critérios de avaliação.

A **entrega desta prova** deverá ser no dia **20/09/2024**, via postagem no grupo do Facebook, de foto, devidamente legível, para conferência da Comissão Organizadora. E, adicionalmente, enviar o pdf/ foto pelo e-mail da Diretoria da escola para o e-mail do NAF: naf@unoesc.edu.br, com cópia a Secretária Municipal de Educação do seu município e ao professor coordenador.

A equipe escolar deverá postar o poema no grupo do Facebook, no dia de cumprimento.

Pontuação 1º lugar: 100 pontos.

Pontuação 2º lugar: 98 pontos.

Pontuação 3º lugar: 96 pontos.

Pontuação 4º lugar: 94 pontos.

Pontuação 5º lugar: 92 pontos.

Pontuação demais: 90 pontos.

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

6.4 Realizar doações sociais – Eu doo, você doa, nós doamos!

1. Cestas básicas: 5kg de arroz; 5 kg de trigo; 5 kg de açúcar; 3 pacotes de macarrão (500g cada);
2. Kit de fraldas geriátricas contendo 5 pacotes (tamanhos variados);
3. Kit higiene pessoal contendo 1 sabonete; 1 escova de dentes; 1 pasta de dentes; 1 rolo de fio dental;
4. Jogo educativo novo: 2 unidades;

Nota: podem ser angariados no comércio, e a equipe deve cumprir, **no mínimo**, uma das quatro ações elencadas para o devido cumprimento da prova.

A **entrega** desta prova deverá ser pela postagem no grupo do Facebook no dia **27/09/2024**, com fotos comprovando os quantitativos e a entrega das doações a entidades carentes locais por escolha da própria escola, com ficha indicando o número de kits e informação da instituição que as recebeu. Essa prova deve ser acompanhada e conferida pelo professor coordenador da Equipe.

Pontuação: Tarefa cumprida: 100 pontos

Pontuação extra: 5 pontos – se tiver arrecadação extra por cada ação a mais entregue, podendo escolher qualquer uma das quatro ações elencadas, e devidamente entregue nas entidades carentes.

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

6.5 Coletar lacres e notas fiscais – Coletar para distribuir solidariedade?

As notas fiscais de produtos e os lacres desta prova devem ser entregues no dia 30/09/2024, no período vespertino, na Unoesc, com a presença dos membros da Comissão Organizadora (pelo menos 2), onde será entregue comprovante de entrega com o quantitativo para registro formal.

6.5.1 Entrega de lacres que serão revertidos em cadeiras de rodas

Os lacres devem ser apresentados em garrafas PET de 2 litros, **sendo aceite no mínimo de 5 garrafas PET de 2 litros**, mas sendo a equipe vencedora a equipe que apresentar o maior número de garrafas cheias de lacres.

Pontuação 1º lugar: 100 pontos.

Pontuação 2º lugar: 98 pontos.

Pontuação 3º lugar: 96 pontos.

Pontuação 4º lugar: 94 pontos.

Pontuação 5º lugar: 92 pontos.

Pontuação demais: 90 pontos.

6.5.2 Coleta de notas fiscais (cupom fiscal) de produtos do ano de 2024.

As equipes deverão apresentar 50 (cinquenta) notas fiscais de produtos, emitidas no ano de 2024. Podem apresentar notas fiscais manuais (cópia) ou eletrônicas.

Pontuação: Cumprimento da tarefa: 50 pontos

Pontuação extra: 5 pontos – para cada bloco de 50 (cinquenta) notas fiscais de serviços, entregues a mais.

O descumprimento dos requisitos acarretará a penalidade prevista no item 11 do presente regulamento.

TODAS AS TAREFAS DEVEM SER REGISTRADAS EM FOTO E POSTADAS NO GRUPO DO FACEBOOK, NO DIA DE CUMPRIMENTO.

7 TAREFAS RELÂMPAGOS:

As **tarefas relâmpagos** serão realizadas entre os dias **01/10/2024 e 08/11/2024**, conforme acordo entre Secretaria Municipal de Educação e Comissão Organizadora local de cada Unoesc. A realização será durante o período de aula das escolas, com todas as equipes juntas em local ainda a ser definido pela própria Comissão Organizadora. As tarefas relâmpagos serão tarefas de cunho esportivo e de entretenimento, visando a integração entre as equipes, sendo algumas com pontuação e outras de mero cumprimento para homenagear a confraternização.

8 DA PONTUAÇÃO

8.1 A regulação da pontuação será da seguinte forma:

- a) Para as tarefas que envolvam análise de comissão julgadora, a nota final será o resultado da média de notas dadas individualmente pelos jurados;
- b) Para as tarefas que dependem apenas do cumprimento, a pontuação será automaticamente computada pela comissão organizadora que observará o cumprimento ou não da mesma, dentro das regras previstas neste Regulamento;
- c) A forma de pontuação de cada Tarefa Relâmpago será anunciada no momento da sua realização. **O resultado será divulgado até 07 (sete) dias úteis após o seu cumprimento;**
- d) Será considerada **CAMPEÃ** a equipe que conseguir maior número de pontos.

e) Em caso de empate em qualquer prova de cumprimento, e, entre as equipes participantes, no que se refere a **pontuação final**, a definição da equipe ganhadora será pelo **MAIOR NÚMERO DE PROVAS VENCIDAS**.

f) A Comissão Organizadora disponibiliza o e-mail: naf@unoesc.edu.br para acompanhamento do cumprimento das tarefas no prazo determinado.

g) Foi criado um grupo na rede social Facebook para cada município participante, para acompanhamento das atividades e as postagens relativas às provas elencadas neste regulamento, que devem ser realizadas pelo professor responsável pela equipe, ou pelo diretor da escola. Peça informações no e-mail: naf@unoesc.edu.br

9 DOS RECURSOS

9.1 Eventuais recursos deverão ser interpostos **no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada prova**, diretamente no e-mail: naf@unoesc.edu.br

9.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, em ofício endereçado diretamente para a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Joaçaba, dentro do prazo supracitado. A análise do recurso será feita pelo Delegado da RFB, **devendo o resultado ser encaminhado para a equipe no prazo de 05 dias úteis**.

10 DA PREMIAÇÃO DA EQUIPE CAMPEÃ

10.1 Para os grupos com **mais de 3 (três) escolas** inscritas no Projeto de Educação Fiscal - PEF, a premiação será regulada da seguinte forma:

1º lugar: Receberá 50% (cinquenta por cento) do lote destinado pelo RFB para o PEF, composto por produtos para bazar beneficente para a escola, dentre aqueles apreendidos frutos de descaminho.

2º lugar: Receberá 30% (trinta por cento) do lote destinado pelo RFB para o PEF.

3º lugar: Receberá 20% (vinte por cento) do lote destinado pelo RFB para o PEF.

10.2 Para os grupos **com 2 (duas) escolas** inscritas no Projeto de Educação Fiscal - PEF, a premiação será regulada da seguinte forma:

1º lugar: Receberá 60% (sessenta por cento) do lote destinado pelo RFB para o PEF.

2º lugar: Receberá 40% (vinte por cento) do lote destinado pelo RFB para o PEF.

Nota: Os prêmios podem ser smartphones, tablets ou similares, e, considerando que a premiação é composta por mercadorias apreendidas pela Receita Federal, assim as Entidades participantes, bem como, a Comissão organizadora se reserva o direito de dispor da premiação conforme as disponibilidades existentes. Da mesma forma, os prêmios não são iguais para escolas, professores e estudantes, e, não há garantias contra defeitos dos produtos eletrônicos ou qualquer outro, portanto, não ensejando a possibilidade de trocas posteriores ou ressarcimento frente as entidades organizadoras.

11 DAS PENALIDADES

11.1 Caso a equipe não cumpra os requisitos das provas, terá a nota **ZERO** atribuída a pontuação (em cada prova irregular).

12 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1 São atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Análise e verificação do cumprimento regular dos requisitos dispostos neste Regulamento;
- b) Exercer com soberania e autonomia todas as atividades relacionadas com a GINCANA;
- c) Preparar o Regulamento da GINCANA;
- d) Divulgar a GINCANA e seu cronograma em nome da Secretaria Municipal de Educação, SRE, Receita Federal e UNOESC
- e) Orientar as Equipes em relação às dúvidas na interpretação do Regulamento;
- f) Vetar a inscrição de qualquer Equipe que não preencher rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;
- g) Convocar reuniões com a Direção, Professores e membros das Equipes;
- h) Estabelecer agendas relacionadas à execução da GINCANA;
- i) Organizar as pastas com as atribuições de cada grupo de trabalho;
- j) Elaborar os Formulários de Recurso para uso das Equipes;
- k) Analisar e dar seu parecer aos recursos impostos.

- l) Acompanhar as atividades relacionadas a preparação das condições para a realização da GINCANA (Tarefas de cumprimento, Tarefas Relâmpagos);
- m) Fiscalização da realização e cumprimento das tarefas

13 DAS OBRIGAÇÕES DAS ESCOLAS

13.1 São obrigações das escolas:

- a) Preparar-se e empenhar-se, membro a membro, na execução das tarefas e de maneira a destacar o apreço pela GINCANA;
- b) Zelar pelas normas e requisitos constantes no Regulamento da GINCANA;
- c) Agir com ética, civilidade e cidadania em todos os atos e ações referentes ao GINCANA.
- d) Apresentar recurso por escrito através do líder da equipe, diretamente à Comissão Organizadora, que fará a análise do recurso e fará o deferimento ou não de acordo com o regulamento. A equipe terá 02 dias para impugnar frente a comissão, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município receber as impugnações e encaminhar à Comissão Organizadora.
- e) Informar aos responsáveis legais sobre a utilização da imagem e voz dos estudantes que participarem das atividades propostas, bem como coletar a autorização para tal.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação nesta Gincana implica a aceitação dos termos do presente regulamento, pelo estudante e seus responsáveis (pais, familiares ou tutores e professor orientador).

14.2 Ao submeter-se a este Regulamento, os seus participantes concedem às entidades promotoras uma licença mundial, não exclusiva e isenta de direitos de autor, para a sua utilização.

14.3 Ao realizar a inscrição, os participantes declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados, dentre eles imagem e voz, e demais informações enviadas por qualquer canal de comunicação, poderão ser utilizados pela Comissão Organizadora e Entidades promotoras da Gincana, observando os princípios estabelecidos pela Lei n. 13.709/ 2018 - LGPD e normas correlatas.

14.4 Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da Lei de Responsabilidade Fiscal, a doação do lote de premiação não pode ser realizada em ano eleitoral. Portanto, a entrega da premiação será realizada no primeiro mês do ano seguinte ao período eleitoral.

14.5 Em conformidade com a Portaria RFB n 200/2022, as escolas que participarem dos eventos que fazem parte do programa de cidadania fiscal terão prioridade no recebimento doações de mercadorias da Receita Federal

Joaçaba, 16 fevereiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA GINCANA EDUCAÇÃO FISCAL

Membros da Receita Federal:

Mauro Batista Neto

Marcelo Holstak

Professores da Unoesc:

André Carlos Einsweiler

Jane Téo

Jéssica Matiello

Kemilly Farinon

Lediani Mohr

Marcia Regina Massignani

Ana Lúcia Behrend Listone

Viviane Krein

Valmir Sott

ANEXO I CRONOGRAMA

CRONOGRAMA 2024	
30/04/2024	Recebimento das Inscrições (Anexo II, III)
02/05 a 03/05/2024	Homologação e desclassificação das Inscrições pela Comissão Organizadora
06/05 a 07/05/2024	Prazo para interposição de recursos
31/05/2024	Data de entrega da 1ª tarefa (apresentação do nome da equipe)
21/06/2024	Data de entrega da 2ª tarefa (entrega do vídeo)
20/09/2024	Data de entrega da 3ª tarefa (entrega do poema)
27/09/2024	Data de entrega da 4ª tarefa (doações)
30/09/2024	Data de entrega da 5ª atividade (lacs e notas fiscais)
30/09/2024	Recebimento da Inscrição (Anexo IV)
01/10/2024 a 08/11/2024	Tarefas Relâmpagos (data e local a confirmar, conforme cada campus Unoesc)
11/11/2024 a 13/11/2024	Prazo para resposta aos recursos interpostos e decisão final irreversível
Na data que será realizada a Tarefa Relâmpago	Divulgação dos resultados.

Esse cronograma, não exige as partes de ler, entender e se apropriar dos demais detalhes das datas, horários e atividades previstas neste Regulamento.

Eventuais alterações serão informadas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

- 1) Escola: _____
- 2) Nome do Professor (a) Responsável: _____
- 3) Rede () Municipal () Estadual
- 4) Nome da Equipe: _____
- 5) Número de Integrantes: 40 integrantes necessariamente (ver item 4 do Regulamento)

Município de _____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor (a) Responsável

ANEXO III DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais estar ciente do Regulamento Geral da Gincana de Educação Fiscal e concordo com os termos, aceitando todas as prerrogativas contidas neste documento.

Município de _____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Professor (a) Responsável

ANEXO IV
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS
E USO DE IMAGEM E VOZ
E TRATAMENTO DE DADOS

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador do RG sob o nº
_____, telefone _____, e-mail:
_____, RESPONSÁVEL LEGAL pelo menor
_____, autorizo o uso do nome, imagem e
voz, e, de todos os dados e informações solicitados, pela Comissão Organizadora
do Projeto Cidadania e Educação Fiscal e pelas entidades envolvidas no Projeto,
para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, produzidos em
vídeo ou outros, e apresentado ao GINCANA DE EDUCAÇÃO FISCAL, inclusive,
dados e informações enviados por qualquer canal de comunicação, tem minha
autorização para que sejam tratados conforme a Lei n. 13.709/ 2018, e, os quais
ficarão armazenados no servidor da Unoesc pelo tempo necessário para
cumprimento das atividades do projeto.

Declaro ainda, estar ciente de que os vídeos produzidos serão divulgados no canal
do YouTube da escola ou do professor coordenador, da Unoesc e demais
plataformas das entidades como *instagram*, *facebook*, *email*, *site* institucional.

Município de _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do pai/ mãe ou responsável legal.

ANEXO V

FICHAS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ITEM 6.2

FICHA DE AVALIAÇÃO – JURADO TÉCNICO					
NOME DA ESCOLA	Adequação ao critério técnico e objetividade - considera as normas do regulamento e representa fielmente ao objeto filme;	Originalidade - entendido como a qualidade de destacar algo em relação a uma massa homogênea, uma forma de expressar uma ideia que ganha significado pela forma diferenciada que se apresenta no contexto da produção.	Narrativa do filme – elaboração criativa do vídeo;	Qualidade do filme elaborado - entendida como boa imagem, boa fotografia, bom texto, boa condução;	Coerência e consistência do conteúdo - respeito ao tema,
Soma Total					